

ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS

*Professora. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
Especialista em Direito Civil (Mackenzie), Direito do Trabalho pela Faculdade São Paulo (FACSP) e
Direito Empresarial pela Faculdade Autônoma de Direito (FADISP)*

EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: AÇÃO CIVIL PÚBLICA



LTr[®]
EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-001
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br

LTr 4725.6
Fevereiro, 2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Santos, Ana Claudia Schwenck dos
Efetivação dos direitos difusos e coletivos :
ação civil pública / Ana Claudia Schwenck dos
Santos. — São Paulo : LTr, 2013.

ISBN 978-85-361-2433-9

1. Ação civil — Brasil 2. Efetividade
3. Interesses coletivos (Direito) 4. Interesses
difusos (Direito) I. Título.

12-13680

CDU-347.44:347.922(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Efetivação dos direitos difusos e
coletivos : Ação civil pública : Processo
civil 347.44:347.922(81)

Sys: 966795

SUMÁRIO

Prefácio — <i>Gianpaolo Poggio Smanio</i>	13
Introdução	15
1. Direitos transindividuais	17
1.1. Conquista da cidadania	17
1.2. Dimensões de direitos	20
1.3. Direitos coletivos <i>lato sensu</i>	25
1.4. Princípios que regem a tutela coletiva e difusa	29
1.4.1. Princípio do acesso à justiça e participação social	32
1.4.2. Princípio da duração razoável do processo	33
1.4.3. Princípios da isonomia, economia processual, flexibilidade procedimental e máxima eficácia	33
1.4.4. Princípio da tutela coletiva adequada	35
1.4.5. Princípio da motivação específica	35
1.4.6. Princípio da publicidade	36
1.4.7. Princípio do dever da colaboração	36
1.4.8. Princípio da preferência	36
2. Efetividade	38
2.1. Propostas para a ampliação da eficácia	42
3. Ministério Público e sua atuação nos direitos difusos	47
3.1. Origens históricas do Ministério Público	48
3.1.1. Ministério Público como defensor dos interesses da administração	49
3.1.2. Ministério Público como promotor da persecução penal	50
3.1.3. Ministério Público como defensor dos interesses da sociedade civil	51
3.2. Estrutura constitucional do <i>parquet</i> nacional	53
3.3. Princípios institucionais	55
3.3.1. Princípio da unidade	56
3.3.2. Princípio da indivisibilidade	56
3.3.3. Princípio da independência funcional	57
3.3.4. Princípio do promotor natural	57

3.4. Garantias e impedimentos dos membros	58
3.5. Funções do Ministério Público no Brasil	59
4. Efetividade da tutela no inquérito civil	62
4.1. Instrumentos de investigação	64
4.2. Termo de ajustamento de conduta no inquérito civil	65
5. Efetividade da tutela na Ação Civil Pública	75
5.1. Obrigatoriedade da Ação Civil Pública	75
5.2. Efetividade da atuação do Ministério Público	76
5.3. Termo de ajustamento de conduta na Ação Civil Pública	80
5.4. Sentença mandamental	85
6. Ação Civil Pública e Ministério Público	87
6.1. Legitimidade do Ministério Público	87
6.2. Fase de conhecimento	89
6.3. Recursos na Ação Civil Pública	97
6.3.1. Reexame necessário	100
6.4. Fase de execução	105
6.5. Execução específica	107
Conclusão	111
Bibliografia	115
Anexo A — Anteprojeto de código brasileiro de processos coletivos	123
Anexo B — Projeto de Lei n. 5.139/2009	140